



DECRETO Nº 163/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1596/2018, de 12/12/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 13/12/2018, edição de nº 1652, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

| | |
|--|------------|
| 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 580.000,00 |
| 2642 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora | |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 26.000,00 |
| 290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 606.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 606.000,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|------------|
| FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora.....R\$ | 580.000,00 |
| SOMA.....R\$ | 580.000,00 |

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES | |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 16.000,00 |
| 298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| 185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM | |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 10.000,00 |
| 274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 26.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 606.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1656 Páginas 134 Ano: VII

Data: 19/12/2018